

PL 52-2003

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei promover a valorização profissional dos servidores públicos municipais, garantindo-lhes espaço para que possam divulgar sua experiência profissional e suas aptidões, contribuindo, em contrapartida, para que o preenchimento de cargos em comissão, na Administração Pública Municipal possa se dar de forma criteriosa e eficiente, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos da Prefeitura.

Trata-se, pois, de conjugar o Plano de Valorização do Servidor Público Municipal às necessidades do modelo político-administrativo descentralizado.

Consiste o "Banco de Talentos e Currículos" em solução inovadora, que, em parte, já vem sendo adotada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando ao preenchimento de cargos nas Coordenadorias das Subprefeituras e em outros órgãos.

Pretende-se, dessa forma, facilitar o acesso dos cidadãos aos bancos de dados da prefeitura, na área de Recursos humanos, e que isso se faça diretamente, sem a necessária intermediação de agentes públicos, detentores de mandatos eletivos.